



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 055/14

Processo Administrativo n.º 13/10/57241

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Professor Carlos Zink

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR CARLOS ZINK**, inscrito no CNPJ nº 04.925.818/0001-76, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CALCULADORA	01	13,80
02	QUADRO MAGNETICO 12X90 BRANCO 9784 STAR	01	159,00
03	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS EM TIRAS CD	01	169,00
04	RELÓGIO DE PAREDE 857 BORDA CROMADA 31 CM IMP CASC	02	30,58
05	RELÓGIO DE PAREDE 601 IMP CASC	02	23,86
06	RELÓGIO DE PAREDE 5011 PRETO PRATA 29,5 CM IMP. CASC	02	20,12
07	VENTILADOR 60 DELTA 120F BRANCO BIVOLT	02	346,82
08	VENTILADOR 60 DELTA 120F PRETO BIVOLT	05	867,05
09	1 VM/P 40 VIVA VENTO BRANCO 127V	02	236,14
10	ARMÁRIO COM PRATELEIRA 1,60X80 C/ 17 PRATELEIRA DESLIZANTES	01	1.480,00
11	COMPUTADOR MEGAWARE W7 BIVOLT	01	1.235,00
12	MONITOR LED 23 POLEGADAS FULL HD HDMEI	01	527,00
13	TELEVISOR LCD 32" SONY KDL 32X425	02	2.358,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.466,37 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 NOV 2014.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto

Diretor do Departamento Pedagógico

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matr. 92854-2


CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFESSOR CARLOS ZINK

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Katia Antunes de S. Santos
DIRETOR EDUCACIONAL
RG: 18.947.607-2

108.045.618-00